

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5515/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/06/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 111/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.515, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 410/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

174	1 12.364.0002.3051.0000 3.3.90.39.00		Educação Inclusiva e Acolhedora OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.000,00 FR 0 01			00
	01	000	TESOURO	:			

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
02	11	UU	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

	442	2 23.695.0013.3096.0000 3.3.90.39.00		Turismo e Desenvolvimento Econômico	-61.000,00			
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	12	00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
	462	2 27.812.0005.3036.0000 3.3.90.33.00 01		Promoção de qualidade de vida e bem-estar	-400.000,00)		
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
				TESOURO				
		110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 74.385.330,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), com acréscimo de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).
- II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50









em R\$ 2.963.040,70 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, quarenta reais e setenta centavos), com redução de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

III) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 11.725.103,00 (onze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e três reais), com redução de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 74.385.330,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), com acréscimo de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).
- II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.963.040,70 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, quarenta reais e setenta centavos), com redução de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- III) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 11.725.103,00 (onze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e três reais), com redução de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 28 de junho de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5515/2023- Recebido em 30/06/2023 14:02:42 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3AD8-A026-831B-CB12.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 30/06/2023 11:32 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 30/06/2023 11:33

